

**PORTARIA N° 068/2009/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a importância de promover a democratização das informações;

**CONSIDERANDO** a importância de dar mais visibilidade das diretrizes do SUS, otimizando as ferramentas Web;

**CONSIDERANDO** a padronização de informações em formato eletrônico de acordo com as diretrizes da política estadual de informação, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do site da SES,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Definir a estratégia de reestruturação e gestão do site da SES.

**Art. 2°** Instituir o **GRUPO DE GESTÃO DO SITE DA SES** que terá a atribuição de normatizar; padronizar os conteúdos e validar as informações de acordo com as normas vigentes e será composto por representantes das seguintes unidades administrativas:

01(um) representante da Coordenadoria de Gestão da Informação

01 (um) representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

01 (um) representante do Gabinete do Secretário

02 (dois) representantes da Área de Execução Programática

**Art. 3°** Instituir **GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO SITE DA SES** que terá atribuição de desenvolver o site, determinadas pelas decisões do **GRUPO DE GESTÃO DO SITE** composto por:

02 (dois) representantes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**Art. 4°** Instituir responsáveis pela **GESTÃO DO CONTEÚDO DO SITE DA SES** com a atribuição de validar e gerenciar os conteúdos de acordo com as normas e diretrizes apresentadas pelo **GRUPO DE GESTÃO DO SITE**

02 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão da Informação

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde